

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL - CAPITAL DO CORDEL -JN		
Autor:	99763 - ISABELA VERAS BRITO		
Usuário assinator:	100020 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	22/12/2025 12:40:04	Data da assinatura:	22/12/2025 12:40:47



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA JULIANA LUCENA

AUTOR: DEPUTADA JULIANA LUCENA

PROJETO DE LEI
22/12/2025

**“INSTITUI O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
COMO A CAPITAL CEARENSE DA LITERATURA DE
CORDEL E INSTITUI DIRETRIZES PARA SUA
VALORIZAÇÃO CULTURAL.”**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Juazeiro do Norte como "Capital Cearense da Literatura de Cordel", em virtude de sua relevância histórica, cultural e contemporânea na preservação, produção e difusão dessa manifestação artística no Ceará.

Art. 2º O Poder Público Estadual, em colaboração com entidades locais, poderá promover

I – A inclusão do cordel em campanhas de turismo cultural;

II – A integração do cordel a programas educacionais da rede pública, como material pedagógico;

III – A divulgação de eventos e produções artísticas em plataformas digitais oficiais.

Art. 3º O Estado poderá adotar as seguintes estratégias de divulgação:

I – Inclusão do título "Capital Cearense do Cordel" em materiais promocionais de turismo;

II – Instalação de placas indicativas em pontos estratégicos da cidade, como a Lira Nordestina e o Memorial Padre Cícero;

III – Criação de um selo digital para certificar eventos e produtos vinculados ao cordel.

Art. 4º . Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 15 de dezembro de 2025.

DEPUTADA JULIANA LUCENA

PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa declara Juazeiro do Norte como "Capital da Literatura de Cordel", reconhecendo seu papel histórico e contemporâneo na preservação e difusão dessa manifestação cultural. Desde o século XX, a cidade consolidou-se como epicentro do cordel, impulsionada pela fundação da Lira Nordestina em 1926, editora pioneira responsável pela popularização de folhetos que retratavam figuras como Padre Cícero e temas locais. A atuação de cordelistas como José Medeiros de Lacerda, Gonçalo Ferreira da Silva e Francisca Pereira dos Santos (Fanka) reforçou a identidade cultural da região, transformando o cordel em veículo de comunicação popular e registro da memória coletiva.

Atualmente, Juazeiro do Norte mantém viva essa tradição por meio de iniciativas como o Clube do Cordel, o Festival Rock Cordel e o Sesc Cordel, eventos que atraem artistas e turistas, além de integrarem o cordel a linguagens contemporâneas. A Universidade Regional do Cariri (URCA) e a Casa do Cordel Cariri preservam acervos históricos e promovem ações educativas, garantindo a transmissão desse legado às novas gerações. A designação de "Capital do Cordel" visa potencializar esses esforços, posicionando a cidade como referência cultural e turística, sem gerar custos ao Estado, uma vez que as ações propostas baseiam-se em estruturas e parcerias já existentes.

Alinhada ao artigo 215 da Constituição Federal, que assegura o direito à cultura, e à Lei 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), esta lei fortalece a identidade cearense, promove a economia criativa e valoriza artistas locais. Ao integrar o cordel a políticas de turismo e educação, o Estado contribui para o desenvolvimento regional, reafirmando o Ceará como guardião das tradições populares brasileiras.

Com isso, contamos com o apoio e voto dos deputados e deputadas para a aprovação deste projeto.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 15 de dezembro de 2025.



DEPUTADA JULIANA LUCENA

DEPUTADO (A)